

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2025 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 410

Órgão: Controladoria-Geral da União/Secretaria de Integridade Privada

DECISÃO Nº 485, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Proposta de julgamento a ser submetida à autoridade julgadora (art. 56, III, in fine, Portaria Normativa CGU nº 38/2022)

Processo nº 00190.102584/2024-42

No exercício da competência que me foi delegada pelo inciso II, "c", do art. 30 da IN CGU 13/2019, com a redação que lhe foi dada Portaria Normativa nº 54, de 14 de fevereiro de 2023 e retificada pela Portaria nº 1.348, de 22 de março de 2023, c/c com os arts. 8º a 12 da Lei nº 12.846/2013, acolho as conclusões da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em seu Relatório Final (SEI 3628029) e adoto, como fundamento deste ato, a Nota Técnica nº 4209/2025/CGIST-ACESSO RESTRITO/DIREP/SIPRI (SEI 3866584), tal como aprovada pelos Despachos CGIST (SEI 3890519) e DIREP (SEI 3892251) da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados da Secretaria de Integridade Privada da Controladoria Geral da União, para determinar o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00190.102584/2024-42, instaurado em face da pessoa jurídica DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 03.222.465/0001-85.

MARCELO PONTES VIANNA

Secretário

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.